

# manual de orientação

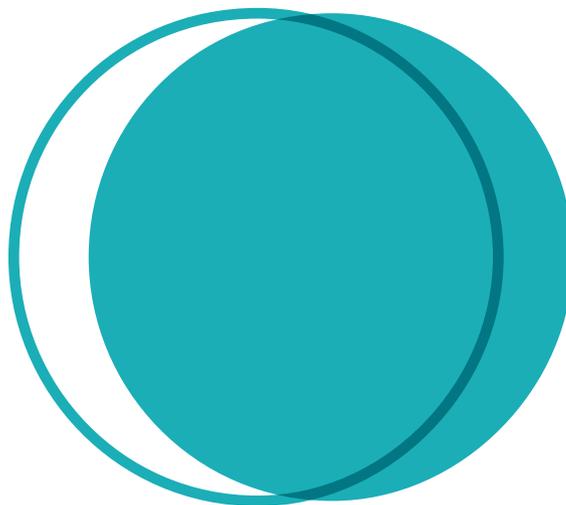
Curso de  
Medicina UCPel  
Ano 2020

# APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Medicina, com o objetivo de bem acolher seu aluno, a qualquer tempo de sua vida acadêmica na Universidade, entrega ao corpo discente este Manual de Orientações, com o qual pretende sanar muitas de suas dúvidas. Com ele, o acadêmico poderá planejar e executar seus planos de vida acadêmica, inserindo-se, por inteiro, no processo de construção de seu conhecimento.

O Manual apresenta algumas decisões, regras e condutas que auxiliam a pautar o comportamento e a atuação dos acadêmicos, ao mesmo tempo em que facilita a obtenção de um qualificado percurso pelo Eixo Integrador de Desenvolvimento Curricular do curso.

Entende-se que a participação ativa, curiosa e interessada do acadêmico nas atividades e no currículo que lhe são apresentadas servirá para sua formação mais integralizada, em benefício próprio e da sociedade de que faz parte, durante seu período de estudos e, também, no futuro como egresso do curso.



*Prof.<sup>a</sup> Dra. Regina Bosenbecker da Silveira  
Prof.<sup>a</sup> Cristina Damé Fabião  
Coordenação do Curso de Medicina*

# RECOMENDAÇÕES GERAIS

O uso do jaleco é obrigatório nas atividades teórico-práticas e práticas. Prime pela *higiene e apresentação* adequada dele. A roupa que você usa no hospital e nas áreas de atendimento é considerada uma roupa profissional, com características e funções de EPI (Equipamento de Proteção Individual), e ela não deve chamar a atenção pelas transparências, pelo pouco comprimento da saia ou da bermuda, pela profundidade do decote, pelo abdômen desnudo ou pelos perfumes fortes. É vedado para o sexo masculino o uso de bermudas e bonés; para o sexo feminino, o uso de short. Opte por sapatos fechados para sua proteção quando frequentar o hospital. O que está em jogo durante o horário de atuação nas áreas hospitalares e ambulatoriais são as suas ideias, o seu desempenho, a sua eficiência, a sua capacidade de construir conhecimento e utilizá-lo no momento oportuno. A palavra-chave é a *adequação*.



O uso de *crachá* para a sua identificação como acadêmico será *exigido para a entrada no Hospital* Universitário, e em vários outros locais da Universidade. Faça-se acompanhar sempre dele. O crachá deve ser obtido na Central de Atendimento do Campus I. A entrada no Hospital Universitária se fará, majoritariamente, pelo Centro Acadêmico localizado abaixo da rampa de acesso à entrada principal do Hospital Universitário, à Rua Marechal Deodoro. Você encontrará à disposição no Hospital Universitário, quando em atividades teórico-práticas no local, armários para acomodação de seu material de uso diário localizados nas áreas de Clínica Médica, de Clínica Cirúrgica, de Ginecologia e Obstetrícia, de Pediatria e no Centro Acadêmico.

# CURRÍCULO DO CURSO

Atividades de Ensino-Aprendizagem		Carga Horária	
1º Ano - Total: 1.070h	605011	AC ESPECÍFICA	10h
	600011	AC GERAL I-A	20h
	600012	AC GERAL I-B	20h
	305058	ANTROPOLOGIA MÉDICA	34h
	305041	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA MÉDICA	34h
	305088	MORFOFISIOLOGIA HUMANA	646h
	305002	NECESSIDADES EM SAÚDE	272h
	305040	TEOLOGIA E SAÚDE	34h
	605021	AC ESPECÍFICA	10h
	600021	AC GERAL II-A	20h
2º Ano - Total: 900h	600022	AC GERAL II-B	20h
	305012	BIOÉTICA	34h
	305011	GENÉTICA	68h
	305037	IMUNOLOGIA CLÍNICA	34h
	305043	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	102h
	305089	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	272h
	305042	PROPEDÊUTICA	306h
	305010	PSICOLOGIA MÉDICA	34h

3º Ano - Total: 1.215h	605033	AC ESPECÍFICA	30h
	600031	AC GERAL III-A	20h
	305090	NECESSIDADES EM SAÚDE MATERNO INFANTIL (PLUS)	272h
	705002	OPTATIVA I-A*	30h
	705003	OPTATIVA I-B*	30h
	305091	PATOFARMACOLOGIA CLÍNICA	578h
	305059	TÉCNICA CIRÚRGICA	153h
	305075	MEDICINA LEGAL	34h
	305064	OFTALMOTORRINOLARINGOLOGIA	68h
	4º Ano - Total: 1.129h	605041	AC ESPECÍFICA IV
600041		AC GERAL IV-A	20h
305096		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE	68h
305094		CLÍNICA CIRÚRGICA	170h
305095		CLÍNICA GERAL DE ADULTOS	433h
305092		GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	136h
305097		PEDIATRIA	204h
305062		PSIQUIATRIA	68h
-		INTERNATO EM MEDICINA I**	2.000h
-		INTERNATO EM MEDICINA II**	1.600h

Observações:

\*As disciplinas optativas a serem cursadas no 3º ano do curso, e que podem variar a cada matrícula, são informadas para os alunos no Sistema de Apoio Universitário (SAPU).

\*\*As ACEs do período do Internato são equivalentes a 100h e recebem o nome de Atividade Complementar Optativa. Podem ser cumpridas e apresentadas ao longo dos dois anos de Internato. Salienta-se que as horas que forem cumpridas durante o Estágio Optativo têm paridade de 1:1 para as ACOs (Se o estágio for de 200 horas – 5 semanas de 40 h/s – a ACO estará integralmente cumprida).

Os seguintes estágios fazem parte do Internato em Medicina, distribuídos pelos dois últimos anos/eixos do curso:

## ESTÁGIOS

305098	<i>Estágio em Clínica Médica</i>
305099	<i>Estágio em Clínica Cirúrgica</i>
305100	<i>Estágio em Ginecologia e Obstetrícia</i>
305101	<i>Estágio em Medicina Intensiva</i>
305102	<i>Estágio em Pediatria</i>
305103	<i>Estágio em Estratégia Saúde da Família I</i>
305104	<i>Estágio em Estratégia Saúde da Família II</i>
305105	<i>Estágio em Estratégia Saúde da Família III</i>
305106	<i>Estágio em Saúde Mental</i>
305093	<i>Estágio em Urgência e Emergência</i>
305086	<i>Estágio em Área Optativa</i>

## OPTATIVAS

200001	<i>Libras – 60 h</i>
200142	<i>Primeiros Socorros – 60 h</i>
200247	<i>Cuidados Paliativos – 60 h</i>
200260	<i>Sistema Único de Saúde SUS: Contextualização Teórica e Políticas Aplicadas – 60 h</i>



# MONITORIAS

A cada ano letivo a Pró-Reitoria Acadêmica publica edital para as monitorias. O aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina, se cumprir com os critérios expressos. Existem duas modalidades de monitoria: remunerada e voluntária. Os critérios de seleção, prazos, provas e outras informações pertinentes estarão no Edital a ser divulgado via site da UCPel e Coordenação.

# ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## Atividades Complementares Gerais (a distância)

- *Saúde e Espiritualidade em Diálogo: desafios, limites e possibilidades*
- *Saúde e Ambiente*
- *Desafios Lógicos I*
- *História do Design*
- *Desafios Lógicos II*
- *Cultura, identidade e alteridade na vida cotidiana: um olhar antropológico*
- *Descomplicando a Matemática*
- *Pedagogia do ver: uma alternativa aos movimentos da Sociedade do Cansaço?*
- *Argumentação e Linguagem*
- *Playlist – uma análise política da sociedade a partir da música*
- *Gênero, Direitos Humanos e Educação*
- *Introdução à Educação Etnorracial e Inclusão Social*
- *Leitura e Interpretação de Texto*

## Atividades Complementares Específicas (ACEs)

São atividades técnico-científicas e culturais relacionadas às áreas de conhecimento da saúde e das atividades médicas contempladas no escopo curricular da Medicina. Abrangem as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, viabilizando a efetivação de aprendizagens independentes, como possibilidade de aprofundamento/ampliação de conhecimentos pertinentes ou vinculados à proposta formal do curso. Deverão atingir uma carga horária mínima a cada período do curso, conforme estabelecido na grade curricular.

Para comprovação do cumprimento de carga horária das ACEs será exigida a apresentação dos documentos respectivos, em original e uma cópia, devidamente arrolados em requerimento protocolado na Secretaria do Campus da Saúde, em tempo hábil, no período letivo.

São estudos e práticas acadêmicas independentes, que possibilitam o aperfeiçoamento do acadêmico na graduação. Deverão atingir uma carga horária mínima a cada período do curso, conforme estabelecido na grade curricular.

A carga horária referente a cada período e as datas limite de entrega são as seguintes:

- Primeiro ano (ACE I): **10 horas;**
- Segundo ano (ACE II): **10 horas;**
- Terceiro ano (ACE III): **30 horas;**
- Quarto ano (ACE IV): **30 horas;**
- Internato I/Internato II (Atividade Complementar Optativa - ACO): **100 horas;**

## ATIVIDADES

## DATA LIMITE ENTREGA:

	ATIVIDADES	DATA LIMITE ENTREGA:
1º	ACE I	12/11/20
2º	ACE II	12/11/20
3º	ACE III	12/11/20
4º	ACE IV	12/11/20
5º e 6º *	ACO e Estágio Optativo	12/11/20

\* Os casos excepcionais, referentes aos prazos de entrega das Atividades Complementares Optativas, constantes no calendário deste manual acadêmico e que se aplicam aos alunos do 5º ano que ainda tiverem terminando seus estágios optativos até a data limite acima, serão tratados pela coordenação do curso, onde, se houver deferimento da prorrogação dos prazos, deverão respeitar os seguintes limites: Alunos do 5º ano - 10/01/2021.

O acadêmico que não entregar a ACE até a data limite, não recebe o cumprimento dessa componente curricular, sendo matriculado, novamente, nessa mesma atividade no ano seguinte.

Para entender melhor o funcionamento, quais as atividades podem ser consideradas e a carga horária referente a cada atividade, consulte a Resolução nº379, que está no ANEXO I.

# LIGAS ACADÊMICAS

Em junho de 2013 o funcionamento das Ligas Acadêmicas na UCPel foi regulamentado, conforme portaria abaixo. As Ligas são entidades constituídas fundamentalmente por acadêmicos que buscam aprofundar temas em uma determinada área da Medicina. Para tanto, as atividades das Ligas Acadêmicas orientam-se segundo os princípios do tripé universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Leia, a seguir, a portaria que regulamenta as Ligas Acadêmicas:

## PORTARIA Nº 87/2013

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto em seu artigo 26, inciso XXII, considerando a necessidade de regulamentar a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas,

DECIDE:

- Estabelecer o regulamento para criação e funcionamento das Ligas Acadêmicas, que integra a presente portaria.

Secretaria da Reitoria, aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze.

*Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior*  
*Reitor*

## REGULAMENTO PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS

**Art. 1º** As Ligas Acadêmicas são entidades sem fins lucrativos, de duração ilimitada, vinculadas ao Diretório Acadêmico do curso de graduação da(s) área(s) do conhecimento a que se relacionam, sendo criadas e organizadas por acadêmicos e professores que congregam interesses e objetivos em comum.

**§ 1º** As Ligas Acadêmicas deverão reconhecer e fazer constar de forma expressa em seu estatuto o vínculo com este Diretório Acadêmico.

§ 2º As Ligas poderão participar dos eventos promovidos pelos Diretórios Acadêmicos e/ou pelos seus respectivos cursos de graduação, o que deverá ser ajustado previamente com os mesmos.

§ 3º As Ligas Acadêmicas terão autonomia em sua gestão financeira. Fica, entretanto, se necessário facultado a utilização pela Liga da estrutura jurídica do Diretório Acadêmico a que estiver vinculada.

**Art. 2º** Todas as Ligas Acadêmicas deverão atuar cumprindo e respeitando o estatuto e o regimento da Universidade Católica de Pelotas.

**Art. 3º** Todos os integrantes das Ligas Acadêmicas, sejam eles docentes ou discentes, atuam de forma espontânea e voluntária, sem qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** As Ligas Acadêmicas, devidamente regulamentadas e reconhecidas pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho Consultivo do Centro a que se vinculam, devem em todas as suas atividades:

I – primar pela formação ampla e generalista do profissional de sua área de conhecimento, com compromisso de que o seu eixo de atuação não seja orientado para uma via de especialização precoce;

II – adequar-se a uma concepção ampla de Universidade, ao contemplar Ensino, Pesquisa e Extensão e desenvolver, de maneira equilibrada, atividades nestas três áreas.

**Art. 5º** As Ligas deverão ter ata de fundação e estatuto que serão analisados pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho Consultivo do Centro a que cada Liga está

vinculado e, após, encaminhados à Pró-Reitoria Acadêmica para análise, parecer e aprovação.

**Parágrafo único:** O estatuto da Liga, para ser submetido à aprovação, deverá conter, no mínimo:

I – definição;

II – objetivos e finalidades;

III – composição e seleção de novos membros;

IV – informações gerais sobre seu funcionamento;

V – informações sobre o uso de recursos financeiros;

VI – atribuições e eleições da diretoria;

VII – Código Disciplinar.

**Art. 6º** O acompanhamento e funcionamento das Ligas se darão mediante a análise do plano anual e do relatório final, de acordo com o presente regulamento, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos.

**Art. 7º** As Ligas deverão apresentar anualmente plano de trabalho e relatório final de suas atividades, os quais deverão ser encaminhados ao Diretório Acadêmico, ao Colegiado de Curso, ao Conselho Consultivo do Centro e à Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 1º O plano de trabalho deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – descrição das atividades propostas;

II – síntese de objetivos e justificativas;

III – apresentação da coordenação e dos demais integrantes;

IV – cronograma;

V – orçamento e recursos;

VI – indicadores de avaliação.

§ 2º O relatório final deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – objetivos alcançados;

- II – síntese de ações realizadas;
- III – apresentação da coordenação e dos demais integrantes;
- IV – auto avaliação da equipe executora;
- V – avaliação do público acerca de atividades realizadas pela Liga;
- VI – prestação de contas.

§ 3º A entrega do plano de trabalho e o do relatório final deverá ser feita de acordo com os seguintes prazos:

- I – o plano trabalho até trinta dias após a homologação da liga e, depois anualmente;
- II – o relatório final até um ano após a homologação da liga e, depois anualmente.

**Art. 8º** As Ligas Acadêmicas serão compostas por discentes e professores orientadores dos diferentes cursos de graduação da Universidade Católica de Pelotas.

§ 1º Cada Liga será composta por um docente orientador e, no mínimo, por 5 (cinco) membros discentes, sendo o número máximo definido pelo estatuto de cada Liga.

§ 2º A seleção dos discentes interessados em participar das respectivas Ligas deverá ocorrer anualmente, e se dará de acordo com as regras estabelecidas no estatuto de cada Liga.

§ 3º Os discentes só poderão participar de, no máximo, duas Ligas simultaneamente.

§ 4º Os orientadores poderão orientar somente uma Liga por vez.

**Art. 9º** Após a composição de cada Liga caberá a seus membros elegerem internamente a diretoria, mediante

votação direta, sendo esta composta por, no mínimo, os seguintes cargos, vedada a acúmulo dos mesmos:

- a) Docente Coordenador (obrigatoriamente de formação na área específica da Liga);
- b) Presidente;
- c) Vice-presidente;
- d) Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Diretor Científico.

**Art. 10º** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Pelotas, 12 de junho de 2013.

*Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior*  
*Reitor*

# Lista de Ligas:

Algumas Ligas a seguir não estão em atividade, porém podem ser reativadas em qualquer tempo, havendo alunos interessados.

As informações sobre o funcionamento, as seleções de novos integrantes e novas Ligas, podem ser obtidas com o Diretório Acadêmico do Curso de Medicina através do seguinte e-mail: [diretoriodamj@gmail.com](mailto:diretoriodamj@gmail.com) ou também no Diretório Acadêmico que está localizado no Campus I, prédio C, 4º andar, em frente à sala 404.

<b>LACIGE</b>	<i>Liga Acadêmica de Cirurgia Geral</i>
<b>LAGH</b>	<i>Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia</i>
<b>LAGO</b>	<i>Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia</i>
<b>LAC</b>	<i>Liga Acadêmica de Cardiologia</i>
<b>LACM</b>	<i>Liga Acadêmica de Clínica Médica</i>
<b>LAGG</b>	<i>Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia</i>
<b>LAOH</b>	<i>Liga Acadêmica de Oncologia e Hematologia</i>
<b>LAORL</b>	<i>Liga Acadêmica de Otorrinolaringologia</i>
<b>LAPSI</b>	<i>Liga Acadêmica de Psiquiatria</i>
<b>LAUEM</b>	<i>Liga Acadêmica de Urgências e Emergências Médicas</i>
<b>LANE</b>	<i>Liga Acadêmica de Nefrologia</i>
<b>LAP</b>	<i>Liga Acadêmica de Pediatria</i>
<b>LADI</b>	<i>Liga Acadêmica de Diagnóstico por Imagem</i>
<b>LASC</b>	<i>Liga Acadêmica de Saúde Coletiva</i>
<b>LACIP</b>	<i>Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica</i>
<b>LAIC</b>	<i>Liga Acadêmica de Imunologia Clínica</i>
<b>LIASE</b>	<i>Liga Acadêmica de Saúde e Espiritualidade</i>
<b>LAMED</b>	<i>Liga Acadêmica de Métodos Diagnósticos</i>
<b>LAEN</b>	<i>Liga Acadêmica de Endocrinologia e Nutrologia</i>
<b>LAMH</b>	<i>Liga Acadêmica de Morfofisiologia Humana</i>
<b>LANN</b>	<i>Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia</i>

# INTERNATO

O Internato ocorre nos dois últimos anos do curso, é composto por 09 estágios que se realizam de forma consecutiva e em sequência pré determinada, definida pelos alunos e pela coordenação, conforme índice de aproveitamento.

Para o ingresso no Internato são necessários os seguintes passos, tanto no quinto como no sexto ano:

- Coletar os exames admissionais, agendados pelo NIEPAS, por módulo, conforme disponibilidade de horário na grade. Os exames necessários são: Anti HBs, HBsAg e Anti HCV. Quando for fazer a coleta, o aluno deverá levar a carteira de vacinas para verificar a necessidade de atualização, que deve ser prévia à consulta ao médico do trabalho.



- Apresentar a carteira de vacinas, conforme citado acima, onde devem constar as vacinas para Hepatite B e Antitetânica atualizadas.

- Comparecer à consulta com o médico do trabalho com a carteira de vacinas e o resultado dos exames, o que pode ocorrer no mesmo turno da coleta, cujo resultado é imediato. Salienta-se que o NIEPAS providencia para que tudo ocorra em sequência, numa única vez. Nesta consulta será emitido o atestado de saúde ocupacional (ASO), o qual já ficará na Segurança do Trabalho do HU.

- Preencher o “Termo de Estágio”, em 03 vias, enviado pela Coordenação por e-mail ou retirado na Central de Atendimento.

- Preencher a Ficha de Cadastro de Estágio do HUSFP, que é disponibilizada no NIEPAS, ou encontrada no site do HU. Esta ficha não é necessária no sexto ano, pois o cadastro vale para os dois anos.

- Estes documentos – termo de estágio e ficha cadastral – devem ser entregues na Central de Atendimento, previamente ao início do Internato.

# ESTÁGIO OPTATIVO

O estágio optativo ocorre junto com o estágio em Medicina Intensiva. O módulo é dividido em dois e cada metade tem a duração de 05 semanas. Portanto, o Estágio Optativo é de 05 semanas e tem a carga horária de 100 horas devendo ser cumprido no período no qual está matriculado.

No setor de estágios há uma relação com todos os locais com os quais temos convênio. Sobre estes locais pode ser solicitada a informação pelo e-mail [estágios@ucpel.edu.br](mailto:estágios@ucpel.edu.br). O Estágio Optativo também pode ser realizado em local não conveniado, desde que este preencha os requisitos que constam no Regimento.

O aluno pode solicitar uma carta de apresentação na Central de Atendimento para encaminhar à instituição pretendida.

Para o ingresso no estágio também é necessário o preenchimento de termo de estágio específico para o Estágio Optativo, em três vias, o qual deve ser entregue na Central. Se o estágio for realizado em hospital com o qual não tenhamos convênio, pode ser feito o “Termo de Estágio sem Convênio”, também disponível na Central.

Este Termo é levado ao local do estágio e, ao final, deve retornar com a assinatura da Instituição. Uma via fica na Instituição concedente do

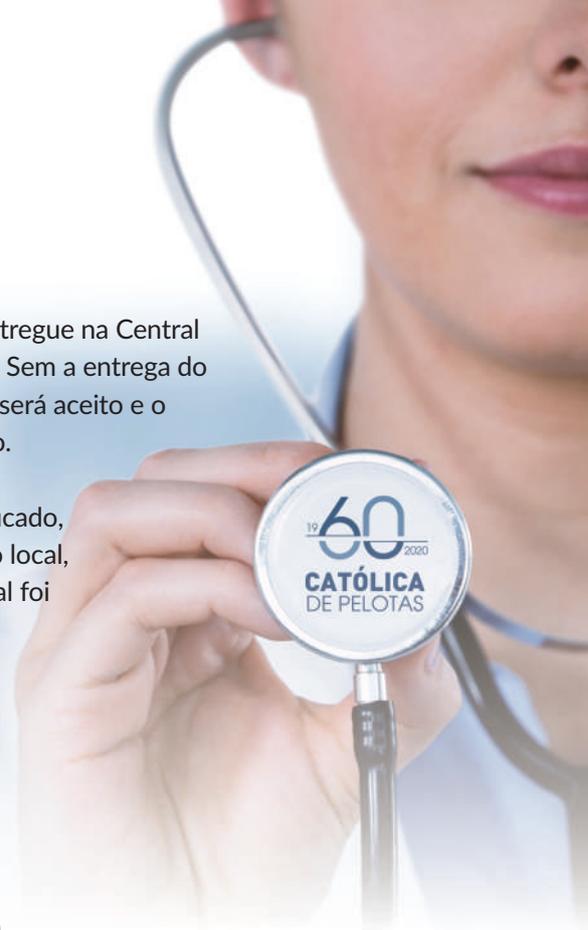
estágio, uma deve ser entregue na Central e outra fica com o aluno. Sem a entrega do termo, o certificado não será aceito e o estágio não será validado.

Salienta-se que no certificado, ao final, devem constar o local, o período e a área na qual foi o estágio realizado. Este deverá ser entregue na secretaria do Campus da Saúde ao término do estágio.

É importante ressaltar que todas as horas excedentes às 100 necessárias, poderão ser apresentadas para cumprimento da ACO, na paridade de 1:1. Desta forma, um estágio de 200 horas integraliza o estágio e também a atividade complementar.

Ainda, a carga horária máxima permitida no Estágio Optativo é de 8 horas/dia – 40 horas/semana.

Todas as informações necessárias para o entendimento e o bom andamento do Internato estão na resolução 421, que pode ser lida na sequência.



## RESOLUÇÃO Nº 421

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 328 E  
PÕE EM VIGÊNCIA O NOVO REGULA-  
MENTO DO INTERNATO DO CURSO  
DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Processo nº 020387/2019 e a decisão do Conselho Universitário em sua reunião de 27.11.2019,

### R E S O L V E:

1 – Revogar a Resolução nº 328;

2 – Colocar em vigor, a partir desta data, o novo **REGULAMENTO DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**, que integra a presente Resolução.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

*Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior*  
*Reitor*

## REGULAMENTO DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

### I - CONCEITO, DURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** - Entende-se por Internato o período do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Católica de Pelotas (UCPel) no qual são realizadas práticas profissionalizantes, com participação do acadêmico em atendimento a pacientes e outras atividades afins, em treinamento contínuo. Estas práticas ocorrem sob a supervisão de docentes do próprio curso e/ou preceptores, que atuam em diversos cenários de atenção à saúde, representando a última etapa da formação acadêmica do médico.

**Art. 2º** - São objetivos do Internato:

I. oferecer oportunidades para desenvolver, integrar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;

II. aplicar as técnicas e desenvolver as habilidades e competências indispensáveis ao exercício da medicina;

III. promover o aperfeiçoamento, ou aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos pacientes;

IV. possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;

V. proporcionar uma experiência acadêmico-profissional mediante a vivência nos diversos níveis de atenção à saúde;

VI. desenvolver a consciência das limitações, responsabilidades e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição e a comunidade;

VII. fortalecer a ideia da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

**Art. 3º** - O Internato será desenvolvido nos cenários de ensino e assistência da UCPel e, excepcionalmente, em outros cenários de ensino e assistência, com a concordância da Coordenação do Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**Art. 4º** - As datas de início e término do Internato serão definidas pela coordenação do curso de Medicina, ouvido o NDE.

*Parágrafo único* - O Internato, como último ciclo da graduação em Medicina, corresponde aos dois últimos anos/períodos do curso, 5º e 6º, e será composto de Internato I com 2000h (duas mil horas) e Internato II com 1600 (mil e seiscentas horas).

**Art. 5º** - Durante o Internato, os acadêmicos desenvolverão, obrigatoriamente, de forma rotatória e contínua, atividades nas seguintes áreas, doravante denominadas estágios: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Medicina Intensiva, Estratégia Saúde da Família e área optativa.

§ 1º - O acadêmico deverá cumprir a Atividade Complementar Optativa (ACO), em um total de 100 h (cem horas), ao longo dos dois anos de Internato, conforme resolução 379/2017.

§ 2º - O estágio em área optativa poderá ser cumprido nos seguintes serviços:

- I. serviços próprios da UCPel;
- II. serviços de saúde vinculados a Universidades que não a UCPel ;
- III. Hospitais de Ensino;
- IV. Hospitais de Ensino e Serviços conveniados com a UCPel;
- V. em instituições de ensino e/ou serviços de saúde no exterior, mediante aprovação da Coordenação do Curso, ouvido o NDE e o núcleo de professores da área escolhida pelo aluno.

§ 3º - A solicitação de estágios em serviços não próprios deve ser requerida à Coordenação do Curso com, no

mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art.6º** - A sequência dos Estágios para cada acadêmico será determinada pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvido o NDE, com o uso preferencial do Índice de Aproveitamento individual e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC).

**Art.7º** - Ao acadêmico serão concedidos 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias de férias em cada ano de Internato, previamente estipulados pela Coordenação do Curso, em acordo com o NDE, sem prejuízo dos objetivos e das atividades do Internato, bem como das exigências dos diversos cenários de ensino e assistência da UCPel.

## II - HABILITAÇÃO PARA O INTERNATO

**Art. 8º** - Para cumprimento do Internato do curso de Medicina da UCPel, os acadêmicos deverão estar matriculados neste curso, de acordo com as normas da UCPel, previstas no Regimento Geral, capítulo 4, seção 1.

*Parágrafo único* - Para matricular-se no Internato, o acadêmico, também identificado como interno, deverá ter concluído, com aprovação, todos os componentes curriculares, exceto as atividades complementares, que antecedem o início do Internato.

## III - DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERNOS

**Art. 9º** - Administrativa e disciplinarmente, os internos estarão subordinados aos Regulamentos dos Hospitais e/ou Serviços de Saúde em que estiverem atuando, ao Regimento e Estatuto da UCPel e, ainda, aos preceitos da Ética Médica.

**Art. 10** - A carga horária de cada internato deve ser, obrigatoriamente, integralizada em sua totalidade, com cumprimento dos horários estabelecidos para as atividades, bem como dos plantões, sendo cabível a recuperação apenas das faltas justificadas, sendo a deliberação sobre a justificativa, prerrogativa do coordenador da área de estágio em que as faltas ocorreram.

§1º - Serão consideradas faltas justificadas:

- I. casos de incapacidade física;
- II. luto por falecimento de cônjuge, filho, pais e irmãos por 07 (sete) dias consecutivos;
- III. convocação pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos colegiados da Universidade;
- IV. convocação pela Junta Militar;
- V. casamento do acadêmico ou nascimento de filho de aluno do sexo masculino, mediante a apresentação do devido comprovante por 07 (sete) dias;
- VI. participação em congressos, limitado a 10 (dez) dias para cada 12 (doze) meses de Internato.

§ 2º - A documentação deverá ser apresentada até 72 horas após o primeiro dia de falta, ficando a critério da Coordenação do Curso aceitar ou não.

§ 3º - A recuperação deve, quando cabível, ocorrer dentro do período do estágio da respectiva área.

§ 4º - A licença maternidade será usufruída dentro do previsto na legislação, devendo o período de afastamento e os estágios faltantes, serem cumpridos no retorno da acadêmica às suas atividades discentes.

**Art. 11** - É vedado ao Interno:

- I. assinar qualquer documento médico para fins legais;

II. receber remuneração de pacientes por serviços prestados.

#### IV - AVALIAÇÃO DOS INTERNOS

**Art. 12** - A avaliação consistirá de instrumento teórico, elaborada a partir dos conteúdos constantes do plano de ensino de cada estágio que compõe o Internato, e de avaliação de desempenho prático, realizada de acordo com os critérios constantes do plano de ensino.

**Art. 13** - A nota de desempenho prático deverá ser atribuída em reunião dos docentes e/ou preceptores da área do referido estágio, ao final de cada período, sendo atribuída nota de consenso a cada um dos itens da ficha de desempenho prático.

**Art. 14** - O acadêmico será considerado aprovado em cada um dos estágios que compõem o Internato quando, cumulativamente:

- I. tiver cumprido a totalidade da carga horária exigida (parágrafo único do artigo 4º);
- II. atingir nota mínima 7 (sete) no desempenho prático, e,
- III. atingir, no mínimo, nota 7 (sete) na média entre a nota de avaliação teórica com peso 3 (três) e nota de desempenho prático com peso 7 (sete)

*Parágrafo único* - O acadêmico que não obtiver aprovação em qualquer dos estágios que compõem o Internato deverá matricular-se novamente no mesmo e repeti-lo imediatamente após o término do Internato II.

**Art. 15** - Para fins de comprovação do estágio em área optativa o acadêmico deverá apresentar, ao final do período, um documento da instituição onde realizou o estágio

constando o período, a área de estágio, a carga horária cumprida e, quando disponível, a avaliação do desempenho.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**Art. 17** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

# REPRESENTAÇÃO DISCENTE

## Diretório Acadêmico Moacir Jardim (DAMJ)

O Diretório Acadêmico da Medicina foi reativado em 2013 e escolheu homenagear o professor Moacir Vitorino Jardim por suas ações em prol da formação do Curso de Medicina desta Universidade, por sua exemplar cultura médica e por sua representatividade no meio social e acadêmico.

O Diretório Acadêmico de Medicina Moacir Jardim (DAMJ) é a instituição máxima de representação estudantil dos acadêmicos do Curso de Medicina da Universidade Católica de Pelotas. Dentre suas funções está a organização estudantil, a manutenção do espaço físico destinado ao diretório, a luta por demanda dos seus iguais, a negociação com a Coordenação do Curso e a defesa da Saúde e da Educação de qualidade e socialmente referenciada.

No endereço [www.meducpel.com](http://www.meducpel.com) os acadêmicos terão acesso a informações como divulgação de eventos, Ligas Acadêmicas, além de links úteis. Horários de atendimento são combinados pelo site ou pela fanpage "Diretório Acadêmico da Medicina".

Membros do atual diretório:

**Presidente:** João Otávio Celante

**Vice-presidente:** Antônio Santos

**Secretário:** Juliane Martinelli

**Tesoureira:** Thaianne Testa

**Diretor de Projetos e Eventos:** Augusto Mansur

**Diretora de Comunicação:** Patrícia Setti

Facebook: Diretório Acadêmico da Medicina

Instagram: D.A. Medicina M.J./UCPel

E-mail: [diretoriodamj@gmail.com](mailto:diretoriodamj@gmail.com)

Site: [www.meducpel.com](http://www.meducpel.com)

## REPRESENTANTE DE TURMA

Cada módulo, de todos os períodos do Curso, deverá eleger no início do ano letivo, um representante para participar das reuniões com a Coordenação de Curso e das discussões pertinentes à construção do mesmo, para ser um porta-voz do grupo. Cada ano/eixo deverá, também, eleger um representante de turma para as mesmas funções em âmbito mais geral. Os nomes dos eleitos devem ser encaminhados à Coordenação, por meio da Central de Apoio Acadêmico.

### REGIMENTO DA UNIVERSIDADE

Em relação ao Regimento da UCPel, uma atenção especial deve ser dada ao Capítulo VI – Dos tratamentos diferenciados nas rotinas da atividade acadêmica, em destaque a Seção V: Do abono de faltas e Dos exercícios domiciliares:

**Art. 71.** Não há abono de faltas, qualquer que tenha sido a razão da ausência.

**Art. 72.** É permitido ao aluno, amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e à gestante, nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, substituir a frequência às aulas por exercícios domiciliares, desde que compatíveis com o estado de saúde do requerente, atestado pelo médico, com a natureza da disciplina e com as possibilidades operacionais da UCPel.

**Art. 73.** Se impossibilitado de frequentar as aulas por um período de, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias, ou em outros casos previstos em lei, o aluno, ou seu representante, deve protocolar, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do início do impedimento, mediante apresentação do documento hábil, nos termos da legislação.

§1º - A apreciação do pedido, de competência do coordenador do curso, deve ser feita em até 2 (dois) dias úteis.

§2º - Os pedidos deferidos são encaminhados pelo coordenador do curso aos docentes para elaboração dos exercícios domiciliares, que devem ser apresentados ao órgão competente em até 5 (cinco) dias úteis.

§3º - É de responsabilidade do aluno a obtenção das orientações pedagógicas para a realização dos exercícios domiciliares, o que deve ser feito em até 12 (doze) dias úteis, a contar da data do pedido respectivo.

§4º - O prazo de entrega dos exercícios domiciliares pelo aluno aos docentes é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data prevista para seu retorno às atividades normais. O cumprimento dos prazos estabelecidos é de responsabilidade exclusiva do aluno.

**Art. 74.** Os exercícios domiciliares de que tratam os arts. 72 e 73 não se aplicam às seguintes atividades de ensino-aprendizagem: projeto integrador, estágio, trabalho de curso, práticas educativo-pedagógicas, aulas práticas e atividades complementares.

**Art. 76.** O aluno tem direito apenas a um afastamento com realização de exercícios domiciliares por período.

Ainda sobre o Regulamento, o Capítulo VII, Da verificação do aproveitamento, Seção II – Das normas gerais de avaliação na modalidade presencial, o **Art. 89.** Os critérios de aprovação em disciplinas, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento acadêmico, são os seguintes:

II - para os cursos do regime anual:

a) é considerado aprovado por média o aluno que obtenha, na disciplina, média das notas semestrais igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas e demais atividades acadêmicas;

b) fica sujeito à avaliação complementar o aluno que obtenha, na disciplina, média das notas semestrais, igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) e frequên-

cia mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas e demais atividades acadêmicas;

c) o aluno não aprovado por média depende da obtenção de, pelo menos, grau 6,0 (seis), resultante da média aritmética entre a nota da avaliação complementar e a média das notas semestrais.

E o **Art. 92.** Nos cursos com regime anual, o aluno poderá ser promovido à série seguinte desde que não ocorra pendência superior a 240 (duzentos e quarenta) horas em disciplinas reprovadas.

Parágrafo único. O aluno cujas reprovações somadas resultem em carga horária superior a 240 (duzentos e quarenta) horas deverá cursar, no mínimo, a carga horária excedente a 240 (duzentos e quarenta) horas, respeitado o previsto no art. 50 (Art. 50. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula em disciplinas de dependência ou adaptação com horários coincidentes).

Ainda do mesmo Capítulo Da Verificação do Aproveitamento, a Seção VI, Da segunda chamada:

**Art. 101.** Na modalidade presencial, é assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido, exclusivamente:

I ...

II - a uma das avaliações individuais que compõem o grau do primeiro ou do segundo semestre, nas disciplinas de regime anual.

§1º A segunda chamada deve conter somente os conteúdos da avaliação não realizada pelo estudante.

§2º A segunda chamada deve ser aplicada pelo docente responsável pela disciplina, pelo coordenador do curso ou por outro docente da UCPel, por este designado, nos dias e horários previstos para a atividade de ensino-aprendizagem, de acordo com o calendário acadêmico.



**UCPEL INTERNACIONAL**  
Mobilidade Acadêmica e  
Cooperação Internacional



A Universidade Católica de Pelotas (UCPel), consciente dos processos de integração e globalização e de suas particularidades no âmbito acadêmico e científico, dispõe da UCPel Internacional, um órgão vinculado ao Escritório de Desenvolvimento Regional e encarregado de tratar assuntos relacionados a intercâmbio e cooperação com outras IES.

- Programa de Mobilidade Acadêmica;
- Intercâmbio de Grupos;
- Intercâmbios de estágio e pesquisa;
- Solicitações de convênios no exterior para estágios optativos.

Demais informações podem ser obtidas em:

Escritório de Desenvolvimento Regional – Sala E 201 – Campus I

[intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)

Telefone: + 55 (53) 2128-8013

# CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS.....

**1º**  
Semestre

MESES	DIAS	EVENTOS
JANEIRO	1º	Feriado Confraternização Universal
	02 a 31	Período das férias docentes
	15	Início do período de rematrícula e ajustes de matrícula 2020
	15 a 17	Período de rematrícula 2020 para os alunos que irão para o 6º ano
	20	Início das aulas para 6º ano
FEVEREIRO (10 dias letivos)	03	Início do ano acadêmico 2020
	07	Término do período de ingresso por transferência em 2020
	10	Término do período de rematrícula e ajustes de matrícula 2020
	10 a 14	Período de capacitação - PADO (Programa de Aperfeiçoamento Docente)
	10 a 17	Período de publicação dos planos de ensino no SAPU
	17	Início das aulas 2020
	17 a 22	Período de entrega aos alunos dos planos de ensino
	24	Recesso (ressalvado os serviços essenciais)
	25	Feriado de carnaval
MARÇO (26 dias letivos)	11	Dia da Qualidade
	14	Dia ANEC
	26	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	27	Formatura conjunta interna - 2019 (Auditório Dom Antônio Zattera)
ABRIL (21 dias letivos)	08	Dia da Qualidade
	09	Recesso (incluída a área ambulatorial)
	10	Feriado Sexta-feira da Paixão
	11	Recesso
	20*	Recesso
	21	Feriado - Tiradentes
	13 a 17	Semana de avaliações (1º, 2º e 3º anos)
	13 a 17	Período de avaliações - 4º ano
	23	Momento da Extensão
	30	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico

<b>MAIO</b> (24 dias letivos)	01	Feriado Dia do Trabalhador
	02*	Recesso
	04	Data limite para a realização da 1ª prova da 1ª avaliação
	06	Data limite para publicação, pelos professores, das notas - 1ª prova da 1ª avaliação (SAPU)
	08	Data limite para entrega, pelos professores, das atas e da 1ª prova da 1ª avaliação
	13	Dia da Qualidade
	25	<i>Início do período para solicitação obrigatória de formatura individual e coletiva 2020</i>
	28	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
<b>JUNHO</b> (23 dias letivos)	10	Dia da Qualidade
	11	Feriado Corpus Christi
	12	Recesso (ressalvado os serviços essenciais)
	25	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	26	<i>Fim do período para solicitação obrigatória de formatura individual e coletiva 2020</i>
	26 a 03/07	Período de avaliações (4º ano)
	29 a 03/07	Semana de avaliações (1º, 2º e 3º anos)
<b>JULHO</b> (03 dias letivos)	03	Data limite para realização da 1ª avaliação
	03	Término das aulas 2020/1
	06 a 10	Período de capacitação - PADO (Programa de Aperfeiçoamento Docente)
	08	Dia da Qualidade

**Total 107 dias letivos**

## Conselho Universitário

### ENTRADA DE PROCESSOS

Até 07 de fevereiro

Até 06 de março

Até 09 de abril

Até 06 de maio

Até 05 de junho

Até 35 de julho

### REUNIÃO

27 de fevereiro

25 de março

28 de abril

25 de maio

26 de junho

23 de julho

# 2º Semestre

MESES	DIAS	EVENTOS
JULHO (05 dias letivos)	27	Início das aulas
	30	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	31	Data limite para publicação, pelos professores, das notas da 2ª prova da 1ª avaliação no S
AGOSTO (26 dias letivos)	03	Data limite para entrega, pelos professores, das atas e da 2ª prova da 1ª avaliação
	12	Dia da Qualidade
	27	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	31 a 04/09	XXI Congresso de Medicina
SETEMBRO (25 dias letivos)	07	Feriado - Independência do Brasil
	09	Dia da Qualidade
	21 a 28	Período de avaliações (4º ano)
	21 a 25	Semana de avaliações (1º, 2º e 3º anos)
	23	Momento da Extensão
	24	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
OUTUBRO (25 dias letivos)	05 a 09	Semana de Avaliação UCPel
	07	Aniversário da UCPel
	07	Cenários, Expectativas e Oportunidades - Auditório Dom Antonio Zattera
	10	Data limite para realização da 1ª prova da 2ª avaliação
	12	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	13**	Feriado - Dia do Professor e do Técnico Administrativo em Educação
	14	Dia da Qualidade
	14	Data limite para publicação, pelos professores: notas da 1ª prova da 2ª avaliação (SAPU)
	16	Data limite para entrega, pelos professores, das atas e da 1ª prova da 2ª avaliação
	26	Início do período para solicitação ingresso por transferência em 2021
	27 a 30	Salão Universitário - 2020
	30	OSCE Alunos do 6º ano



## Conselho Universitário

### ENTRADA DE PROCESSOS

Até 04 de agosto  
Até 09 de setembro  
Até 08 de outubro  
Até 06 de novembro  
Até 01 de dezembro

### REUNIÃO

24 de agosto  
29 de setembro  
28 de outubro  
26 de novembro  
16 de dezembro

<b>NOVEMBRO</b> (24 dias letivos)	02	Feriado - Finados
	08	Término Internato 6º ano
	11	Dia da Qualidade
	12	Data limite para entrega das Ativ. Complementares Específicas I, II, III e IV e Ativ. Complementares Optativas e Estágio Optativo do 6º ano no Campus da Saúde
	13	Data limite para TRANSMISSÃO, pelos professores, dos conteúdos, entrega das atas de provas e das avaliações dos formandos 2020
	26	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	27 a 04/12	Período de avaliações (4º ano)
	30 a 04/12	Semana de avaliações (1º, 2º e 3º anos)
<b>DEZEMBRO</b> (11 dias letivos)	02	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	04	Data limite para entrega do Comprovante do Estágio Optativo para os alunos do 5º ano
	07 e 08	Segunda Chamada
	09 a 11	Avaliação Complementar
	09	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	11 e 12	Formatura Medicina (data prevista)
	12	Término das aulas 2020
	12	Data limite para realização da 2ª avaliação, 2ª chamada e avaliação complementar
	14	Data limite para TRANSMISSÃO, pelos professores, da média final, frequência e conteúdos, entrega das atas de provas e da 2ª prova da 2ª avaliação, 2ª chamada e avaliação complementar
	16	Reunião de Indicadores e Planejamento Estratégico
	16 e 17	Rematrícula para os alunos que irão para o 5º ano
	23	Término do ano acadêmico 2019
	28	Início das aulas para 5º ano
24 a 31	Semana Natalina - Recesso (ressalvado os serviços essenciais)	

**Total 116 dias letivos**

**Total geral 223 dias letivos**

\* Possibilidade de atividade de capacitação e planejamento institucional.

\*\*Concessão condicionada à Convenção Coletiva de Trabalho.

# 2021

MESES	DIAS	EVENTOS
JANEIRO (2021)	01	Feriado - Confraternização Universal
	04	Início do período de férias docentes
	15	Início do período de matrícula 2021
	15 e 16	Período de matrícula 2021 para os alunos que irão para o 6º ano
	18	Início das aulas para 6º ano
FEVEREIRO (2021)	1º	Recesso
	02	Feriado - Nossa Senhora dos Navegantes
	02	Final do período de férias docentes
	03	Início do ano acadêmico 2021
	12	Fim do período de matrícula e ajustes de matrícula 2021
MARÇO (2021)	26	Formatura conjunta interna 2020 - 15 h

**Universidade Católica de Pelotas**

[www.ucpel.edu.br](http://www.ucpel.edu.br)

**Campus I**

Rua Gonçalves Chaves, 373

Telefone (53) 2128-8000

Telefone da Central de Apoio Acadêmico: (53) 2128-8216

Centro- Pelotas/RS

**Hospital Universitário São Francisco de Paula**

[www.husfp.ucpel.tche.br](http://www.husfp.ucpel.tche.br)

Rua Marechal Deodoro, 1123

Telefone (53) 2128-8300

Centro- Pelotas/RS

Centro Acadêmico do HUSFP

Telefone (53) 3025-1883

**Campus da Saúde Dr. Franklin Olivé Leite**

Avenida Fernando Osório, 1586

Telefone (53) 2128-8500

Três Vendas- Pelotas/RS

- Ambulatórios

- Laboratório de Habilidades

**Laboratório de Morfologia (Anatomia e Patologia)**

Rua General Neto, 1723

Telefone (53) 3028-6981

Centro- Pelotas/RS

**Unidades Básicas de Saúde**

**UBS Pestano**

Rua Leopoldo Brod, 3220

Telefone (53) 3273-6603

**UBS Fátima**

Rua Baldomero Trápaga, 480

Telefone (53) 3222-4028

**UBS Py Crespo**

Rua Marquês de Olinda, 291

Telefone (53) 3223-0823

**UBS União dos Bairros**

Rua 1, sem número, Jardim do Prado (zona Norte do município).

Telefone (53) 3278-1089

**UBS Sanga Funda**

Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 5225

Três Vendas

Telefone (53) 3274-3266

**UBS Areal 1**

Rua Apolinário Porto Alegre, 290

Areal

Telefone (53) 3278-3531